



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 09/2017, cujo objeto é Aquisição de veículos novos, 0km, destinado a Secretarias Municipais Obras e Serviços Urbanos, Trânsito e Mobilidade Urbana e Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade, e uma motocicleta para Secretaria Municipal de Planejamento, Defesa Civil e Publicidade, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) O item 01 – do OBJETO – Item 02 - passa a ter a seguinte descrição:

Veículos tipo Pick up, ano modelo de fabricação 2017/2018, cabine estendida, zero km, cor Branca, flex (biocombustível), potência mínima de 85 CV, com compartimento para cargas do tipo caçamba com no mínimo de 650kg de capacidade, deverá possuir protetor de caçamba, 2 airbags (passageiro e motorista), sistema de freios com ABS, ar condicionado, direção assistida (admitidos os sistemas hidráulicos, elétricos e híbridos), rodado aro 15, pneu 205/70, capacidade da caçamba de no mínimo 900 litros, transmissão manual de no mínimo cinco velocidades a frente e uma a ré, trava elétrica nas portas com acionamento na chave ou controle, vidros elétricos nas portas dianteiras. O veículo deverá vir emplacado e licenciado em nome do Município de Gramado - RS. O veículo entregue deverá ter garantia mínima de doze meses, deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas, e acessórios obrigatórios pelo código nacional de transito- CTB.

b) O item 01 – do OBJETO itens 01 e 02: onde leu-se “...**(biocombustível)**...” *leia-se*: “...**(bicombustível)**...”.

c) As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gramado, 20 de Outubro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br